CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2016.
Autoria: Executivo Municipal.
Ementa: Dispõe sobre o regime de pessoal na forma que indica e dá outras providências.

PARECER

1. Considerações iniciais.

Chega a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação, o Projeto de Lei Complementar nº 02/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o regime de pessoal na forma que indica e dá outras providências.

2. Análise do Projeto

Feitos esses esclarecimentos, passa agora a se manifestar acerca da análise técnica em relação aos aspectos orçamentários e financeiros das matérias apresentadas, conforme previsão do Regimento Interno da Câmara de Vereadores deste Município (Resolução n. 910/91), especificamente no inciso III do art. 68.

Portanto, sob aspectos estritamente financeiros e orçamentários, não existe óbice ou circunstância que figure como impeditivo à sua aprovação.

3. Conclusão.

Ante o exposto acima, o presente opinativo é no sentido de aprovar a Proposição ora sob análise, ante a sua total conformidade à LOA, LDO e PPA.

É o parecer.

S. m. j.

Salvador, 19 de dezembro de 2016.

CLAUDIO TINOCO

Relator

ILLAD ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR